



EDUCAÇÃO: UM NOVO ANO LETIVO EM QUE O GOVERNO TEM DE DAR RESPOSTAS CONCRETAS

Na data em que o Ministério da Educação determinou que pudessem abrir as atividades letivas para ano de 2017/2018, continuam sem resposta concreta múltiplas questões fundamentais para a valorização de todos quantos trabalham em Educação.

Ao mesmo tempo, regista-se muito negativamente que o processo de colocações de professores para este ano letivo voltou a ficar assinalado por uma sucessão de injustiças que a FNE previu e tentou evitar, sem sucesso, na negociação que ocorreu este ano para a revisão do diploma de concursos. Como consequência, **o ano abre com muitos docentes profundamente insatisfeitos, e sobretudo com um sentimento muito forte de injustiça que poderia ter sido evitado, se se tivessem respeitado regras coerentes e transparentes de colocações.**

FIM DA PRECARIIDADE

O sistema educativo continua a assentar numa inaceitável percentagem de docentes precários que todos os anos têm de esperar pelo final do mês de agosto para saberem se e quando vão ser de novo contratados e em que escola do país é que essa colocação vai ocorrer.

A sociedade portuguesa é todos os anos confrontada com esta situação e com o drama de milhares de professores que nesta altura do ano têm de refazer as suas vidas familiares.

A sociedade portuguesa assiste atónita à repetição destas situações e de todas as vezes se questiona sobre a dificuldade de acabar com este problema.

No ano letivo de 2015/2016, houve necessidade de contratar cerca de 20 000 docentes. Para este ano, no final do mês de agosto, o Ministério da Educação já colocou 2365 docentes contratados, admitindo-se que nos próximos dias venha a colocar ainda mais uns milhares de docentes. Ora, o que legitimamente se pode questionar é porque é que o concurso extraordinário de vinculação deste ano não previu já estas necessidades, que afinal se repetem todos os anos, para que as escolas não se vissem confrontadas agora com a necessidade, para poderem funcionar, terem de requisitar mais professores.

Mas a precariedade não se limita aos docentes contratados. Todos os anos milhares de docentes dos quadros de zona pedagógica têm de aguardar pela sua colocação numa escola e outros milhares de docentes dos quadros de escola e agrupamento de escola, sem componente letiva atribuída, têm de aguardar por uma eventual colocação numa outra escola. Estas são outras formas significativas de precariedade.

A precariedade entre os docentes tem muitos rostos:

- Os docentes que fizeram um contrato de 36 ou 32 anos com o Estado, e que já poderiam estar aposentados há mais de uma década e se arrastam pelas escolas em burnout;

-Aqueles que ao fim de 2 ou 3 décadas de trabalho repentinamente se veem com “horário zero”, ou seja, momentaneamente sem componente letiva atribuída;

-Todos aqueles que levam uma vida inteira na estrada a somar quilômetros e desgaste para poderem trabalhar;

-Os que concorreram para QA ou QZP e que não têm sido respeitados em relação à sua mobilidade, com as atuais regras de concursos, sendo agora colocados longe das famílias, a viverem em quartos alugados, a envelhecerem sem acompanharem o crescimento dos filhos, alguns dos quais que não voltarão a casa por já terem ingressado no ensino superior:

-Os que são sucessivamente contratados, sem nunca verem reconhecido o seu direito à vinculação.

Por isso, precários não são só aqueles que, com mais de 3 anos de serviço, ainda não vincularam. Precários são todos aqueles que ao fim de tantos anos de trabalho (mais concretamente, décadas) e de sacrifícios continuam, de uma ou de outra forma, em condição de enorme instabilidade, revolta e desespero.

A FNE insiste na necessidade de que esta situação não volte a repetir-se, o que passa por medidas que são sucessivamente adiadas, nomeadamente:

- a definição do número de lugares de quadro que cada escola deve ter preenchidos para que os seus professores garantam o seu funcionamento regular, sem terem de esperar por dezenas de colocações que são feitas no mês de agosto;

- a realização de um concurso que coloque os professores nesses lugares, com caráter definitivo, dando-lhes a estabilidade e a segurança a que têm direito;

- a colocação dos docentes para o ano letivo seguinte concluída, em termos de horários anuais e completos, até ao final do mês de julho.

É neste quadro que a FNE considera imprescindível que o Governo assuma a sua responsabilidade de acabar com a precariedade entre os docentes do sistema educativo, garantindo que, através de concurso extraordinário de vinculação, já em 2018, todos os docentes que têm sido sucessivamente contratados e que acumulam três contratações sucessivas, sejam vinculados.

UM PROCESSO DE COLOCAÇÃO DE PROFESSORES CEGO E INJUSTO

Os concursos de professores têm-se desenvolvido no presente ano letivo, em muitas circunstâncias, com atropelo à justiça e equidade de oportunidades para todos os professores. Professores mais graduados que ficarão a dezenas ou mesmo centenas de quilómetros de casa e outros menos graduados que ficarão mais perto ou mesmo na localidade de residência é imoral, não é aceitável.

A Comunicação Social tem-se feito eco – e bem – do drama de milhares de docentes que para o próximo ano letivo foram confrontados com uma alteração de procedimento do Ministério da Educação, em relação ao preenchimento das necessidades das escolas, em termos de docentes.

De uma forma totalmente arbitrária e cega, e alterando uma prática com mais de 10 anos de aplicação, o Ministério da Educação, no processo da mobilidade interna, colocou os docentes dos quadros de zona pedagógica apenas em horários completos, os quais constituem uma parte das necessidades do funcionamento das escolas.

Esta nova orientação, que deixou todos os horários incompletos por preencher, bem como muitos horários completos que entretanto foram surgindo, faz com que Docentes de menor graduação profissional sejam agora colocados em escolas que eram da preferência dos docentes já colocados, o que é extremamente injusto.

Esta situação vem acrescentar-se à decisão não fundamentada do Ministério da Educação de alterar o diploma de concursos, distinguindo, em primeira prioridade, os docentes dos quadros de agrupamento e de escola não agrupada, e em segunda prioridade os docentes dos quadros de zona pedagógica. Esta opção não correspondeu a qualquer reivindicação, e constituiu uma das razões para que a FNE não chegasse a acordo com o ME na revisão do diploma de concursos.

Impõe-se ainda referir que muitas destas situações têm por enquadramento a “operação” que nos últimos anos o Ministério da Educação tem vindo a conduzir, no sentido de identificar o que se designa indevidamente por “horários-zero” e que mais não é do que a incapacidade de gerir bem os recursos humanos de que dispõe. Com efeito, quem estudar o que tem acontecido ao longo dos últimos anos em relação a esta situação sabe que este grupo tem variado entre pouco mais de mil e cerca de três mil, durante o mês de agosto, e depois, ao longo dos primeiros meses de cada ano letivo acaba por extinguir-se, porque se demonstra que são necessários ao sistema educativo. Mas também não é menos verdade que, em cada escola, se as turmas tivessem menos alunos e se alguns docentes não tivessem tantas turmas, aqueles docentes ditos “de horário zero”, continuariam a ser imprescindíveis nas suas escolas, sem terem de passar por esta situação de desvalorização que este procedimento comporta.

A FNE reitera ainda a sua preocupação, em relação aos concursos para o presente ano letivo, uma vez que o número de vagas que foi aberto pelo concurso de vinculação extraordinária foi inferior e não cumpriu as próprias normas que tinham sido estabelecidas pelo Ministério da Educação, como a FNE demonstrou em reunião técnica ocorrida na Direção-Geral da Administração Escolar, na sequência da qual o Ministério da Educação se comprometeu a disponibilizar dados que até agora não disponibilizou, pelo que, mesmo em relação a estas vagas, se mantém em aberto uma questão que é de legalidade e de justiça.

Deste modo, a FNE continuará a insistir na necessidade de se rever o mapa de vagas em concurso, corrigindo as situações que tiverem de ser corrigidas, admitindo os candidatos que a elas tiverem direito.

Não podemos aceitar que, em nome de um interesse dito geral, haja direitos de docentes que não sejam protegidos, pelo que se exigirão todos os mecanismos que forem necessários para os garantir.

É fundamental que, depois de uma revisão das regras de concurso, se realize em 2018 um concurso interno que permita a mobilidade que respeite regras de justiça e transparência.

INSUFICIÊNCIA DE TRABALHADORES NÃO DOCENTES

As escolas vão abrir sem terem os trabalhadores não docentes que são essenciais para o seu funcionamento regular.

Mais uma vez este ano letivo vai abrir com serviços fechados ou com horários reduzidos, nomeadamente bibliotecas, bufetes e papelarias.

O Ministério da Educação iniciou no dia 7 de setembro o processo de negociação/audição para a revisão da Portaria de rácios, dando como prazo de resposta o dia 11 de setembro (no qual se inclui um fim de semana). Ora, esta é uma clara desvalorização da participação sindical nesta matéria, o que obviamente não se pode deixar de, pelo menos, lamentar.

Entretanto, e para responder a necessidades imediatas, limitou-se a permitir a abertura de 250 contratos a termo para Assistentes Operacionais.

Aos 3000 Assistentes Operacionais admitidos em contrato a termo em 2014, acresceram apenas 300 em 2016 e agora 250 em 2017.

A verdade é que, tendo consciência da insuficiência destes Trabalhadores, o Ministério da Educação autorizou as escolas a contratarem “horas de limpeza”, o que significa a atribuição de 4 horas diárias de trabalho por pessoa, pelo valor de 3,89€, o que é inaceitável.

A verdade também é que, mesmo os 250 Assistentes Operacionais autorizados só entrarão em funções depois de iniciado o ano letivo, numa clara demonstração de quão tardia foi a decisão.

Mas continuam a faltar nas nossas escolas outros Trabalhadores, nomeadamente Psicólogos e Técnicos Especializados.

Com efeito, ainda não foi aberto para este ano letivo o concurso necessário para o reforço de 200 Psicólogos e que estava previsto no Programa Operacional do Capital Humano. Com este reforço, o rácio nas escolas passaria dos atuais 1/1700 alunos para 1/1100, o que responde a objetivos essenciais para a qualidade do trabalho que se desenvolve nas escolas.

E mesmo os efeitos concretos da revisão da Portaria de rácios só se fará sentir, já muito longe da data de abertura do ano letivo, o que era totalmente desnecessário se esta medida tivesse sido adotada em tempo oportuno.

De qualquer modo, a verdade é que, também neste domínio, o Ministério da Educação continua a dar um péssimo exemplo de recurso à precariedade como solução para a resolução de necessidades permanentes do sistema educativo.

DESCONGELAMENTO DE CARREIRAS

Sobre o descongelamento das carreiras, o Governo não assumiu até hoje nenhuma resposta concreta, permitindo a circulação das mais variadas notícias sobre faseamento na sua aplicação ou carreiras abrangidas e não abrangidas.

O Governo não abriu, desrespeitando compromissos anteriores, qualquer negociação com as organizações sindicais, nomeadamente a FESAP e a FNE, a propósito desta matéria, assumindo entretanto que sobre ela está a desenvolver negociações com os Partidos Políticos que asseguram a maioria parlamentar de apoio ao Governo.

A FNE não aceitará o incumprimento, por parte do Governo, da sua obrigação de negociar o descongelamento de carreiras com as organizações sindicais, recusando que essa negociação se limite a servir de corolário a decisões já tomadas no âmbito parlamentar.

Para a FNE, e em nome de trabalhadores que têm as suas carreiras congeladas há dez anos, não há outra solução que não seja o descongelamento de todas as carreiras, com carácter universal e a partir de 1 de janeiro de 2018, sem prejuízo da definição de normas que possibilitem a consideração, para o desenvolvimento das carreiras, do tempo de serviço entretanto congelado.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO DOCENTE

O novo ano letivo abre sem que o Ministério da Educação tenha tido a capacidade de dar resposta a um problema que se arrasta desde 2008 e para o qual tinha manifestado disponibilidade para encontrar solução: trata-se da distinção clara das atividades docentes entre o que pertence à componente letiva e à componente não letiva.

Para além de haver atividades que devem pertencer à componente letiva que têm sido consideradas na componente não letiva, o que se verifica é que esta última componente, embora com duração determinada na legislação em vigor, é sistematicamente ultrapassada. Se as escolas não pudessem utilizar, sem limite, como tem acontecido até agora, esta componente não letiva, as escolas não poeriam funcionar.

Este é um dos fatores essenciais da sobrecarga de trabalho que os docentes portugueses enfrentam, sendo reconhecido, mesmo por estudos internacionais, que os professores portugueses trabalham, em média, muito acima das 45 horas semanais.

Ora, esta é uma situação que não pode continuar. O desgaste profissional que daqui decorre é um fator grave de perturbação para a generalidade dos docentes portugueses.

É por estes motivos que a FNE considera imprescindível

- que se integrem na componente letiva todas as atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas pelos docentes com qualquer grupo de alunos;

- que se respeitem os limites na contagem do tempo não letivo de estabelecimento, garantindo-se que, quando este é ultrapassado, confere direito a remuneração adicional, como acontece em qualquer outra circunstância em que o tempo de trabalho normal é excedido.

A FNE não aceitará que, em qualquer circunstância, se confunda uma atividade que deve pertencer à componente letiva, considerando-a na componente não letiva, recorrendo para o efeito aos mecanismos legais que possam impedir essa situação.

REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO

O Ministério da Educação tem continuado a ignorar a especificidade da profissão docente, em termos de desgaste profissional, não reconhecendo para estes profissionais um regime especial de aposentação.

Para a FNE, continua a ser imprescindível que o Ministério da Educação assuma as suas responsabilidades, em termos de valorização e reconhecimento do trabalho dos profissionais que tutela, o que torna indispensável que o direito à aposentação, por inteiro, sem penalizações, tenha de ocorrer ao fim de 36 anos de serviço, independentemente da idade.

O Ministério da Educação deve aceitar discutir esta matéria e analisar os contornos específicos que o exercício da profissão docente comporta, tirando daí as devidas consequências, em termos de direito a condições especiais de aposentação.

FLEXIBILIDADE CURRICULAR E AUTONOMIA DAS ESCOLAS

No ano letivo que agora começa vai estar em execução um projeto-piloto de gestão flexível do currículo, em mais de 250 escolas.

A este propósito, a FNE considera que a flexibilidade na gestão curricular, em nome de melhores resultados para os alunos, deve constituir uma realidade em todas as escolas, em nome do respeito pela autonomia das escolas e dos seus profissionais.

Só práticas e orientações centralistas e uniformizadoras é que têm limitado a capacidade de gerir a autonomia na gestão do currículo. Ao que não é alheio também a insuficiência de recursos financeiros. físicos (espaços e equipamentos) e humanos (docentes e não docentes). A que não é também alheio o número de alunos com que cada docente trabalha e a carga de tarefas burocráticas a que está obrigado.

Por tudo isto, impunha-se que o desenvolvimento desta experiência pudesse ter alteradas aquelas condições, o que não é o caso.

A FNE acompanhará o desenvolvimento da experiência, de forma que ela constitua uma oportunidade para reforçar as condições de alargamento da autonomia das escolas e do respeito pela autonomia profissional dos seus Docentes.

REVISÃO DOS AGRUPAMENTOS DE DIMENSÃO EXCESSIVA

A FNE regista ainda negativamente que o Ministério da Educação mantenha em funcionamento inúmeros agrupamentos de dimensão excessiva que em nada contribuem para processos educativos de qualidade, diminuindo mesmo as condições de exercício profissional.

No ano letivo anterior, tínhamos 113 agrupamentos com mais de 2400 alunos, sendo que 26 tinham mesmo mais de 3000 alunos.

Mas se a questão da dimensão do número de alunos, outras há que se revelam significativas, como a do número de estabelecimentos que integram o agrupamento, ou as distâncias que os separam. Assim registamos ainda mais de 20 agrupamentos que reúnem mais de 20 estabelecimentos, e ainda agrupamentos em que as distâncias que separam as diferentes escolas, assinalam-se casos de diferenças de 60 quilómetros.

Deste modo, a FNE insiste na necessidade de se proceder à análise destas situações, no sentido de promover as alterações que as preocupações de uma escola de qualidade venham a aconselhar.

*

Docentes e Trabalhadores Não Docentes consideram imprescindível que o Governo assuma finalmente compromissos claros que correspondam às expectativas legítimas que foram criadas, no sentido da inversão de um caminho que, ao longo dos últimos 10 anos, foi sendo quase sistematicamente de perdas na qualidade das condições de trabalho e de desvalorização material destes Trabalhadores.

As medidas de reversão que já foram tomadas ao longo dos anos de 2016 e 2017, sendo orientadas num sentido positivo, estão ainda muito aquém do que são as legítimas expectativas de todos estes trabalhadores e os direitos que não podem ver mais adiados.

Docentes e não docentes não desistem das exigências que consideram fundamentais para a dignificação das funções que desempenham no sistema educativo.

É preciso que, em processos negociais próximos, se definam os contornos das respostas concretas, nomeadamente naquelas que o Orçamento de Estado para 2018 deverá incluir.

É, pois, fundamental que a ação da FNE prossiga com tenacidade, dando voz às exigências que não podem continuar adiadas.

Deste modo, a FNE e os seus sindicatos membros vão

- Continuar a acompanhar as condições em que este ano letivo está a abrir, denunciando todas as circunstâncias em que se verifiquem erros, falhas e insuficiências,
- Realizar uma reunião do seu Secretariado Nacional, no dia 12 de setembro, para balanço global de todo o levantamento que tiver feito, a nível nacional, sobre os problemas e dificuldades identificados, na abertura do novo ano letivo;
- Solicitar, na sequência, uma reunião com o Ministro da Educação, para exposição dos problemas identificados e para determinação de um calendário e um conteúdo para os processos negociais seguintes
- Promover um plenário nacional de professores, no dia 12 de outubro, em Aveiro, para definir as ações que devam ser concretizadas, para que se atinjam os objetivos pretendidos.

Porto, 8 de setembro de 2017

Federação Nacional da Educação – FNE

www.fne.pt